



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS
INTEGRANTES DOS GRUPOS DE
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E
DA SAÚDE, DO GRUPO OCUPACIONAL DE
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO E DO GRUPO DE
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO
MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA, Prefeita Municipal de Santana em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos base, exclusivamente dos servidores públicos civis da administração direta, integrantes dos grupos de atividades da administração geral e da saúde, do grupo ocupacional de tributação, arrecadação e fiscalização e do grupo de atividades administrativas do Poder Executivo do Município de Santana, no percentual de 11% (onze por cento), inclusive dos inativos e pensionistas que não possuírem regramento específico para revisão de seus proventos ou pensão previsto na legislação previdenciária municipal.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores inativos e pensionistas que possuírem regramento específico para revisão de seus proventos ou pensão previsto na legislação previdenciária municipal, em especial a Lei nº 728, de 08 de dezembro de 2005 e Lei nº 752, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos grupos de atividades da administração geral e da saúde, do grupo ocupacional de tributação, arrecadação e fiscalização e do grupo de atividades administrativas, passando a vigorar conforme redação dos anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. As tabelas salariais do anexo IV desta lei, aplicam-se ao servidor que por força de determinação judicial, estiver recebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal ROSALINA MATOS, em Santana-AP, 27 de abril de 2022.


MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita do Município de Santana em Exercício
Decreto nº 1.292/2022-GAB.PREF/PMS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

I – Grupo de Atividades de Nível Fundamental (GANF) – Administração Geral

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	F		
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	1.298,20	1.428,02	1.570,82	1.727,90	1.900,70	2.090,76		
2	2	1.337,15	1.470,86	1.617,95	1.779,74	1.957,72	2.153,49		
4	3	1.377,26	1.514,99	1.666,49	1.833,13	2.016,45	2.218,09		
6	4	1.418,58	1.560,44	1.716,48	1.888,13	2.076,94	2.284,64		
8	5	1.461,14	1.607,25	1.767,97	1.944,77	2.139,25	2.353,17		
10	6	1.504,97	1.655,47	1.821,01	2.003,12	2.203,43	2.423,77		
12	7	1.550,12	1.705,13	1.875,64	2.063,21	2.269,53	2.496,48		
14	8	1.596,62	1.756,29	1.931,91	2.125,11	2.337,62	2.571,38		
16	9	1.644,52	1.808,97	1.989,87	2.188,86	2.407,74	2.648,52		
18	10	1.693,86	1.863,24	2.049,57	2.254,52	2.479,98	2.727,97		
20	11	1.744,67	1.919,14	2.111,05	2.322,16	2.554,38	2.809,81		
22	12	1.797,01	1.976,71	2.174,39	2.391,82	2.631,01	2.894,11		
24	13	1.850,92	2.036,02	2.239,62	2.463,58	2.709,94	2.980,93		
26	14	1.906,45	2.097,10	2.306,81	2.537,49	2.791,24	3.070,36		
28	15	1.963,64	2.160,01	2.376,01	2.613,61	2.874,97	3.162,47		
30	16	2.022,55	2.224,81	2.447,29	2.692,02	2.961,22	3.257,34		
32	17	2.083,23	2.291,55	2.520,71	2.772,78	3.050,06	3.355,06		
34	18	2.145,73	2.360,30	2.596,33	2.855,96	3.141,56	3.455,72		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

II – Grupo de Atividades de Nível Médio (GANM) – Administração Geral

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E		
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	1.492,96	1.642,26	1.806,48	1.987,13	2.185,84		
2	2	1.537,75	1.691,52	1.860,68	2.046,75	2.251,42		
4	3	1.583,88	1.742,27	1.916,50	2.108,15	2.318,96		
6	4	1.631,40	1.794,54	1.973,99	2.171,39	2.388,53		
8	5	1.680,34	1.848,37	2.033,21	2.236,53	2.460,19		
10	6	1.730,75	1.903,83	2.094,21	2.303,63	2.533,99		
12	7	1.782,67	1.960,94	2.157,04	2.372,74	2.610,01		
14	8	1.836,15	2.019,77	2.221,75	2.443,92	2.688,31		
16	9	1.891,24	2.080,36	2.288,40	2.517,24	2.768,96		
18	10	1.947,98	2.142,77	2.357,05	2.592,76	2.852,03		
20	11	2.006,41	2.207,06	2.427,76	2.670,54	2.937,59		
22	12	2.066,61	2.273,27	2.500,59	2.750,65	3.025,72		
24	13	2.128,61	2.341,47	2.575,61	2.833,17	3.116,49		
26	14	2.192,46	2.411,71	2.652,88	2.918,17	3.209,99		
28	15	2.258,24	2.484,06	2.732,47	3.005,71	3.306,29		
30	16	2.325,98	2.558,58	2.814,44	3.095,89	3.405,47		
32	17	2.395,76	2.635,34	2.898,87	3.188,76	3.507,64		
34	18	2.467,64	2.714,40	2.985,84	3.284,43	3.612,87		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

III – Grupo de Atividades de Nível Médio/Técnico (GANMT) – Administração Geral

		REAJUSTE	11%			
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	1.567,59	1.724,35	1.896,78	2.086,46	2.295,10
2	2	1.614,61	1.776,08	1.953,68	2.149,05	2.363,96
4	3	1.663,05	1.829,36	2.012,29	2.213,52	2.434,88
6	4	1.712,94	1.884,24	2.072,66	2.279,93	2.507,92
8	5	1.764,33	1.940,77	2.134,84	2.348,33	2.583,16
10	6	1.817,26	1.998,99	2.198,89	2.418,78	2.660,65
12	7	1.871,78	2.058,96	2.264,85	2.491,34	2.740,47
14	8	1.927,93	2.120,73	2.332,80	2.566,08	2.822,69
16	9	1.985,77	2.184,35	2.402,78	2.643,06	2.907,37
18	10	2.045,34	2.249,88	2.474,87	2.722,35	2.994,59
20	11	2.106,71	2.317,38	2.549,11	2.804,02	3.084,43
22	12	2.169,91	2.386,90	2.625,59	2.888,15	3.176,96
24	13	2.235,00	2.458,50	2.704,35	2.974,79	3.272,27
26	14	2.302,05	2.532,26	2.785,48	3.064,03	3.370,44
28	15	2.371,12	2.608,23	2.869,05	3.155,95	3.471,55
30	16	2.442,25	2.686,47	2.955,12	3.250,63	3.575,70
32	17	2.515,52	2.767,07	3.043,77	3.348,15	3.682,97
34	18	2.590,98	2.850,08	3.135,09	3.448,60	3.793,46



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

IV – Grupo de Atividades de Nível Superior (GANS) – Administração Geral

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D		
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	2.144,59	2.359,05	2.594,95	2.854,44		
2	2	2.208,92	2.429,82	2.672,80	2.940,08		
4	3	2.275,19	2.502,71	2.752,98	3.028,28		
6	4	2.343,45	2.577,79	2.835,57	3.119,13		
8	5	2.413,75	2.655,13	2.920,64	3.212,70		
10	6	2.486,16	2.734,78	3.008,26	3.309,08		
12	7	2.560,75	2.816,82	3.098,51	3.408,36		
14	8	2.637,57	2.901,33	3.191,46	3.510,61		
16	9	2.716,70	2.988,37	3.287,20	3.615,93		
18	10	2.798,20	3.078,02	3.385,82	3.724,40		
20	11	2.882,15	3.170,36	3.487,40	3.836,14		
22	12	2.968,61	3.265,47	3.592,02	3.951,22		
24	13	3.057,67	3.363,43	3.699,78	4.069,76		
26	14	3.149,40	3.464,34	3.810,77	4.191,85		
28	15	3.243,88	3.568,27	3.925,09	4.317,60		
30	16	3.341,20	3.675,32	4.042,85	4.447,13		
32	17	3.441,43	3.785,58	4.164,13	4.580,55		
34	18	3.544,67	3.899,14	4.289,06	4.717,96		

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

I – Grupo de Atividades de Nível Fundamental (GANF) – Secretaria Municipal de Saúde

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	F		
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	1.298,20	1.428,02	1.570,82	1.727,90	1.900,70	2.090,76		
2	2	1.337,15	1.470,86	1.617,95	1.779,74	1.957,72	2.153,49		
4	3	1.377,26	1.514,99	1.666,49	1.833,13	2.016,45	2.218,09		
6	4	1.418,58	1.560,44	1.716,48	1.888,13	2.076,94	2.284,64		
8	5	1.461,14	1.607,25	1.767,97	1.944,77	2.139,25	2.353,17		
10	6	1.504,97	1.655,47	1.821,01	2.003,12	2.203,43	2.423,77		
12	7	1.550,12	1.705,13	1.875,64	2.063,21	2.269,53	2.496,48		
14	8	1.596,62	1.756,29	1.931,91	2.125,11	2.337,62	2.571,38		
16	9	1.644,52	1.808,97	1.989,87	2.188,86	2.407,74	2.648,52		
18	10	1.693,86	1.863,24	2.049,57	2.254,52	2.479,98	2.727,97		
20	11	1.744,67	1.919,14	2.111,05	2.322,16	2.554,38	2.809,81		
22	12	1.797,01	1.976,71	2.174,39	2.391,82	2.631,01	2.894,11		
24	13	1.850,92	2.036,02	2.239,62	2.463,58	2.709,94	2.980,93		
26	14	1.906,45	2.097,10	2.306,81	2.537,49	2.791,24	3.070,36		
28	15	1.963,64	2.160,01	2.376,01	2.613,61	2.874,97	3.162,47		
30	16	2.022,55	2.224,81	2.447,29	2.692,02	2.961,22	3.257,34		
32	17	2.083,23	2.291,55	2.520,71	2.772,78	3.050,06	3.355,06		
34	18	2.145,73	2.360,30	2.596,33	2.855,96	3.141,56	3.455,72		

Peres



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

II – Grupo de Atividades de Auxiliares, Agentes e Técnicos em Saúde (GAATS) –
Secretaria Municipal de Saúde

a) de Nível Médio:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E		
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	1.492,96	1.642,26	1.806,48	1.987,13	2.185,84		
2	2	1.537,75	1.691,52	1.860,68	2.046,75	2.251,42		
4	3	1.583,88	1.742,27	1.916,50	2.108,15	2.318,96		
6	4	1.631,40	1.794,54	1.973,99	2.171,39	2.388,53		
8	5	1.680,34	1.848,37	2.033,21	2.236,53	2.460,19		
10	6	1.730,75	1.903,83	2.094,21	2.303,63	2.533,99		
12	7	1.782,67	1.960,94	2.157,04	2.372,74	2.610,01		
14	8	1.836,15	2.019,77	2.221,75	2.443,92	2.688,31		
16	9	1.891,24	2.080,36	2.288,40	2.517,24	2.768,96		
18	10	1.947,98	2.142,77	2.357,05	2.592,76	2.852,03		
20	11	2.006,41	2.207,06	2.427,76	2.670,54	2.937,59		
22	12	2.066,61	2.273,27	2.500,59	2.750,65	3.025,72		
24	13	2.128,61	2.341,47	2.575,61	2.833,17	3.116,49		
26	14	2.192,46	2.411,71	2.652,88	2.918,17	3.209,99		
28	15	2.258,24	2.484,06	2.732,47	3.005,71	3.306,29		
30	16	2.325,98	2.558,58	2.814,44	3.095,89	3.405,47		
32	17	2.395,76	2.635,34	2.898,87	3.188,76	3.507,64		
34	18	2.467,64	2.714,40	2.985,84	3.284,43	3.612,87		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

b) de Nível Médio/Técnico:

		REAJUSTE	11%				
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	
0	1	1.567,59	1.724,35	1.896,78	2.086,46	2.295,10	
2	2	1.614,61	1.776,08	1.953,68	2.149,05	2.363,96	
4	3	1.663,05	1.829,36	2.012,29	2.213,52	2.434,88	
6	4	1.712,94	1.884,24	2.072,66	2.279,93	2.507,92	
8	5	1.764,33	1.940,77	2.134,84	2.348,33	2.583,16	
10	6	1.817,26	1.998,99	2.198,89	2.418,78	2.660,65	
12	7	1.871,78	2.058,96	2.264,85	2.491,34	2.740,47	
14	8	1.927,93	2.120,73	2.332,80	2.566,08	2.822,69	
16	9	1.985,77	2.184,35	2.402,78	2.643,06	2.907,37	
18	10	2.045,34	2.249,88	2.474,87	2.722,35	2.994,59	
20	11	2.106,71	2.317,38	2.549,11	2.804,02	3.084,43	
22	12	2.169,91	2.386,90	2.625,59	2.888,15	3.176,96	
24	13	2.235,00	2.458,50	2.704,35	2.974,79	3.272,27	
26	14	2.302,05	2.532,26	2.785,48	3.064,03	3.370,44	
28	15	2.371,12	2.608,23	2.869,05	3.155,95	3.471,55	
30	16	2.442,25	2.686,47	2.955,12	3.250,63	3.575,70	
32	17	2.515,52	2.767,07	3.043,77	3.348,15	3.682,97	
34	18	2.590,98	2.850,08	3.135,09	3.448,60	3.793,46	



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

III – Grupo de Atividades de Apoio à Saúde de Nível Superior (GAASNS) – Secretaria Municipal de Saúde

		REAJUSTE	11%		
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.144,59	2.359,05	2.594,95	2.854,44
2	2	2.208,92	2.429,82	2.672,80	2.940,08
4	3	2.275,19	2.502,71	2.752,98	3.028,28
6	4	2.343,45	2.577,79	2.835,57	3.119,13
8	5	2.413,75	2.655,13	2.920,64	3.212,70
10	6	2.486,16	2.734,78	3.008,26	3.309,08
12	7	2.560,75	2.816,82	3.098,51	3.408,36
14	8	2.637,57	2.901,33	3.191,46	3.510,61
16	9	2.716,70	2.988,37	3.287,20	3.615,93
18	10	2.798,20	3.078,02	3.385,82	3.724,40
20	11	2.882,15	3.170,36	3.487,40	3.836,14
22	12	2.968,61	3.265,47	3.592,02	3.951,22
24	13	3.057,67	3.363,43	3.699,78	4.069,76
26	14	3.149,40	3.464,34	3.810,77	4.191,85
28	15	3.243,88	3.568,27	3.925,09	4.317,60
30	16	3.341,20	3.675,32	4.042,85	4.447,13
32	17	3.441,43	3.785,58	4.164,13	4.580,55
34	18	3.544,67	3.899,14	4.289,06	4.717,96

Peris



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

IV – Grupo de Atividades de Especialistas em Saúde de Nível Superior (GAESNS) –
Secretaria Municipal de Saúde

		REAJUSTE	11%		
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.466,20	2.712,82	2.984,10	3.282,51
2	2	2.540,18	2.794,20	3.073,62	3.380,98
4	3	2.616,39	2.878,03	3.165,83	3.482,41
6	4	2.694,88	2.964,37	3.260,81	3.586,89
8	5	2.775,73	3.053,30	3.358,63	3.694,49
10	6	2.859,00	3.144,90	3.459,39	3.805,33
12	7	2.944,77	3.239,25	3.563,17	3.919,49
14	8	3.033,11	3.336,42	3.670,07	4.037,07
16	9	3.124,11	3.436,52	3.780,17	4.158,18
18	10	3.217,83	3.539,61	3.893,57	4.282,93
20	11	3.314,36	3.645,80	4.010,38	4.411,42
22	12	3.413,79	3.755,17	4.130,69	4.543,76
24	13	3.516,21	3.867,83	4.254,61	4.680,07
26	14	3.621,69	3.983,86	4.382,25	4.820,48
28	15	3.730,35	4.103,38	4.513,72	4.965,09
30	16	3.842,26	4.226,48	4.649,13	5.114,04
32	17	3.957,52	4.353,28	4.788,60	5.267,46
34	18	4.076,25	4.483,87	4.932,26	5.425,49



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA SALARIAL

ABRIL/2022

I – Grupo de Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias (GAACS-ACE) – Secretaria Municipal de Saúde

		REAJUSTE	11%					
ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES						
		A	B	C	D	E		
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	1.720,50	1.892,55	2.081,81	2.289,99	2.518,98		
2	2	1.772,12	1.949,33	2.144,26	2.358,69	2.594,55		
4	3	1.825,28	2.007,81	2.208,59	2.429,45	2.672,39		
6	4	1.880,04	2.068,04	2.274,84	2.502,33	2.752,56		
8	5	1.936,44	2.130,08	2.343,09	2.577,40	2.835,14		
10	6	1.994,53	2.193,98	2.413,38	2.654,72	2.920,19		
12	7	2.054,37	2.259,80	2.485,78	2.734,36	3.007,80		
14	8	2.116,00	2.327,60	2.560,36	2.816,39	3.098,03		
16	9	2.179,48	2.397,43	2.637,17	2.900,89	3.190,97		
18	10	2.244,86	2.469,35	2.716,28	2.987,91	3.286,70		
20	11	2.312,21	2.543,43	2.797,77	3.077,55	3.385,30		
22	12	2.381,57	2.619,73	2.881,70	3.169,88	3.486,86		
24	13	2.453,02	2.698,32	2.968,16	3.264,97	3.591,47		
26	14	2.526,61	2.779,27	3.057,20	3.362,92	3.699,21		
28	15	2.602,41	2.862,65	3.148,92	3.463,81	3.810,19		
30	16	2.680,48	2.948,53	3.243,38	3.567,72	3.924,50		
32	17	2.760,90	3.036,99	3.340,69	3.674,75	4.042,23		
34	18	2.843,72	3.128,10	3.440,91	3.785,00	4.163,50		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS

ABRIL/2022

I – Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (GTAF)

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E		
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	2.600,18	2.860,19	3.146,21	3.460,83	3.806,92		
2	2	2.730,18	3.003,20	3.303,52	3.633,87	3.997,26		
4	3	2.866,69	3.153,36	3.468,70	3.815,57	4.197,13		
6	4	3.010,03	3.311,03	3.642,13	4.006,35	4.406,98		
8	5	3.160,53	3.476,58	3.824,24	4.206,66	4.627,33		
10	6	3.318,56	3.650,41	4.015,45	4.417,00	4.858,70		
12	7	3.484,48	3.832,93	4.216,22	4.637,85	5.101,63		
14	8	3.658,71	4.024,58	4.427,04	4.869,74	5.356,71		
16	9	3.841,64	4.225,81	4.648,39	5.113,23	5.624,55		
18	10	4.033,72	4.437,10	4.880,81	5.368,89	5.905,78		
20	11	4.235,41	4.658,95	5.124,85	5.637,33	6.201,07		
22	12	4.447,18	4.891,90	5.381,09	5.919,20	6.511,12		
24	13	4.669,54	5.136,49	5.650,14	6.215,16	6.836,67		
26	14	4.903,02	5.393,32	5.932,65	6.525,92	7.178,51		
28	15	5.148,17	5.662,99	6.229,28	6.852,21	7.537,43		
30	16	5.405,58	5.946,13	6.540,75	7.194,82	7.914,31		
32	17	5.675,86	6.243,44	6.867,79	7.554,56	8.310,02		
34	18	5.959,65	6.555,61	7.211,17	7.932,29	8.725,52		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS

ABRIL/2022

I – Grupo de Atividades Administrativas (GAA)

a) Auxiliar e Técnico:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	F		
		MÉDIO	MÉDIO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	2.442,00	2.686,20	2.954,82	3.250,30	3.575,33	3.932,87		
2	2	2.564,10	2.820,51	3.102,56	3.412,82	3.754,10	4.129,51		
4	3	2.692,31	2.961,54	3.257,69	3.583,46	3.941,80	4.335,98		
6	4	2.826,92	3.109,61	3.420,57	3.762,63	4.138,89	4.552,78		
8	5	2.968,27	3.265,09	3.591,60	3.950,76	4.345,84	4.780,42		
10	6	3.116,68	3.428,35	3.771,18	4.148,30	4.563,13	5.019,44		
12	7	3.272,51	3.599,76	3.959,74	4.355,72	4.791,29	5.270,42		
14	8	3.436,14	3.779,75	4.157,73	4.573,50	5.030,85	5.533,94		
16	9	3.607,95	3.968,74	4.365,61	4.802,18	5.282,39	5.810,63		
18	10	3.788,34	4.167,18	4.583,90	5.042,29	5.546,51	6.101,17		
20	11	3.977,76	4.375,54	4.813,09	5.294,40	5.823,84	6.406,22		
22	12	4.176,65	4.594,31	5.053,74	5.559,12	6.115,03	6.726,53		
24	13	4.385,48	4.824,03	5.306,43	5.837,08	6.420,78	7.062,86		
26	14	4.604,76	5.065,23	5.571,75	6.128,93	6.741,82	7.416,00		
28	15	4.834,99	5.318,49	5.850,34	6.435,38	7.078,91	7.786,80		
30	16	5.076,74	5.584,42	6.142,86	6.757,14	7.432,86	8.176,14		
32	17	5.330,58	5.863,64	6.450,00	7.095,00	7.804,50	8.584,95		
34	18	5.597,11	6.156,82	6.772,50	7.449,75	8.194,73	9.014,20		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS

ABRIL/2022

b) Analista e Procurador Municipal:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	REAJUSTE	11%	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D		
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO		
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE		
0	1	4.235,76	4.659,34	5.125,27	5.637,80		
2	2	4.447,55	4.892,30	5.381,53	5.919,69		
4	3	4.669,93	5.136,92	5.650,61	6.215,67		
6	4	4.903,42	5.393,76	5.933,14	6.526,45		
8	5	5.148,59	5.663,45	6.229,80	6.852,78		
10	6	5.406,02	5.946,62	6.541,29	7.195,42		
12	7	5.676,32	6.243,96	6.868,35	7.555,19		
14	8	5.960,14	6.556,15	7.211,77	7.932,95		
16	9	6.258,15	6.883,96	7.572,36	8.329,59		
18	10	6.571,05	7.228,16	7.950,98	8.746,07		
20	11	6.899,61	7.589,57	8.348,52	9.183,38		
22	12	7.244,59	7.969,05	8.765,95	9.642,55		
24	13	7.606,82	8.367,50	9.204,25	10.124,67		
26	14	7.987,16	8.785,87	9.664,46	10.630,91		
28	15	8.386,52	9.225,17	10.147,68	11.162,45		
30	16	8.805,84	9.686,42	10.655,07	11.720,57		
32	17	9.246,13	10.170,75	11.187,82	12.306,60		
34	18	9.708,44	10.679,28	11.747,21	12.921,93		